

CACI BUI

Kátia R. B. Dossa  
Escritório de Tabelião



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE PORTO ALEGRE

SERVIÇO NOTARIAL **MANICA**

5º TABELIONATO

SERGIO AFONSO MANICA

TABELIÃO

COMPRA E VENDA

FICHA: K54936

OUTORGANTE (S): LUIZA COMASSETTO COSTA E SEU

OUTORGADO(S): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL -

LAVRADA EM: 05/11/2003

RUA SIQUEIRA CAMPOS, 1185 - CEP 90010-001 - PORTO ALEGRE - RS  
FONE/FAX: (51) 3211-3266

Home Page: [www.tabelionatomanica.not.br](http://www.tabelionatomanica.not.br)

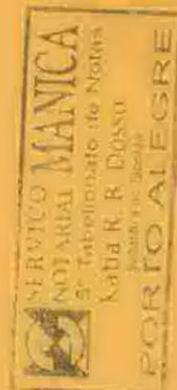


**TRASLADO**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE PORTO ALEGRE  
5º TABELIONATO

N° 110628/3 - Ficha n° K54936 - ESCRITURA PÚBLICA de

Compra e Venda que fazem **LUIZA COMASSETTO COSTA** e seu marido para **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**, como adiante se vai declarar: **Saibam** quantos esta pública escritura virem que, no ano de dois mil e três (2.003), aos cinco (05) dias do mês de novembro, nesta cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, neste 5º Tabelionato, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como outorgantes vendedores, **LUIZA COMASSETTO COSTA**, advogada, inscrita na OAB/RS sob n° 36.031, aos 20/01/2003, inscrita no CPF/MF sob n° 271.336.300/44, e seu marido **AIRTON RITA COSTA**, advogado, inscrito na OAB/RS sob n° 19.702, aos 27/11/2002, inscrito no CPF/MF sob n° 352.128.100/00, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Capitão Ernesto Rossi, n° 115, na cidade de Cacequi/RS, sendo ela por ele neste ato por ele representada, nos termos da procuração lavrada no Tabelionato de Notas de São Pedro do Sul/RS, às fls. 062 do Livro n° 175 de Procurações, aos 04/11/2003, devidamente registrada e arquivada nesta Notas, no Livro de Registro de Procurações e Autorizações Judiciais n° 1-D; e, de outro lado, como outorgado comprador, **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**, órgão administrativo do Ministério Público, inscrito no CNPJ/MF sob n° 93.802.833/0001-57, com sede na Rua General Andrade Neves n° 106, bairro Centro, nesta Capital, neste ato representado pelo Procurador Geral de Justiça, **CLÁUDIO BARROS SILVA**, brasileiro, portador da carteira de identidade RG n° 8004087147, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob n° 263.578.280/68, casado, residente e domiciliado na rua Juca Batista, número 1200, casa 36, Bairro Aberta dos Morros, nesta Capital, nomeado pelo Governador do Estado, no uso da atribuição conferida



*Kátia R. B. Dóssio*  
Substituta do Tabelião

no artigo 82, inciso XIV, da Constituição do Estado, e com base no artigo 108 desta, combinado com o artigo 4º da Lei número 7669 de 17 de junho de 1982, com redação dada pela Lei número 11.350, de 12 de julho de 1999, publicada no Diário Oficial do Estado, em 20 de março de 2001; os comparecentes pessoas juridicamente capazes, identificados documentalmente e reconhecidos como os próprios por mim Substituta do Tabelião, do que de tudo dou fé. E, perante mim Substituta do Tabelião, pelos outorgantes vendedores, me foi dito que são senhores e legítimos possuidores do imóvel localizado na cidade de Cacequi/RS, Registro de Imóveis da mesma cidade, constituído de: **UM TERRENO URBANO**, sem benfeitorias, situado no lado par da Rua Tiradentes, distante cinquenta e dois metros (52,00m) da esquina da Rua Rio Branco, com a área de quatrocentos e cinquenta metros quadrados (450,00m<sup>2</sup>), ou seja, dez metros (10,00m) de frente por quarenta e cinco metros (45,00m) de frente a fundos e que tem as seguintes confrontações: NORTE com Solange e Rosangela Lima de Vasconcellos; SUL com Deise Regina dos Santos Dalla Nora; LESTE com Wilma Prates da Silva; OESTE com a Rua Tiradentes, onde faz frente. Dito imóvel encontra-se matriculado sob número dois mil trezentos e vinte e oito (2.328), às fls. 01 do Livro nº 2 - Registro Geral do Ofício de Registro de Imóveis de Cacequi/RS. Declararam ainda, os outorgantes, sob as penas da lei, encontrar-se dito imóvel livre e desembaraçado de quaisquer ônus reais e de ações reais e pessoais reipersecutórias, contrataram então, vendê-lo, como de fato vendido tem-no ao outorgado comprador **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**, pelo preço, certo e ajustado de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**, pago neste ato por dito outorgado comprador a eles outorgantes vendedores, em moeda corrente nacional, contada e achada certa, do qual lhes dão plena, geral e irrevogável quitação, transmitindo-lhes,



**TRASLADO**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE PORTO ALEGRE  
5º TABELIONATO

~~desde já, todo o domínio, posse, direitos e ação que~~  
exerciam sobre o mencionado imóvel, para que o  
considere seu, como efetivamente fica sendo, de ora  
em diante, em virtude desta escritura e do  
constituito possessório, obrigando-se eles  
outorgantes vendedores, por si, seus herdeiros e  
sucessores a fazer esta venda para sempre boa, firme  
e valiosa e a responder pela evicção de direito.  
Pelo outorgado comprador me foi dito que se  
compromete a providenciar, imediatamente, o registro  
desta Escritura Pública, na Serventia de Registro  
Imobiliário competente, exonerando este Serviço  
Notarial da responsabilidade civil decorrente da  
mora do registro da mesma. Pelos outorgantes, foi  
declarado, sob responsabilidade civil e penal para  
os efeitos da legislação federal previdenciária e  
tributária, que não estão enquadrados em quaisquer  
das situações, que os obriguem a comprovar a  
inexistência de débitos para com o INSS e SRF a que  
se referem as leis n°s 8.212, 8.218 e Decreto n°  
3.048/99, e, que não são sócios de empresa, e nem  
mantêm qualquer vínculo empregatício com terceiros  
na qualidade de contribuintes obrigatórios da  
Previdência Social, que torne exigível a Certidão  
Negativa de Débito do INSS. Pelo outorgado comprador  
me foi dito que aceitava a presente escritura em  
todos seus termos. Foram-me apresentadas e entregues  
à parte juntamente com o traslado desta escritura as  
seguintes certidões: a) negativa de débitos,  
expedida pelo Departamento de Arrecadação, Cadastros  
e Fiscalização da Prefeitura Municipal de  
Cacequi/RS, aos 17/10/03; b) negativas de ônus reais  
e de ações reais e pessoais reipersecutórias,  
expedidas pelo Registro de Imóveis da cidade de  
Cacequi/RS; c) negativa expedida pelo Cartório da  
Distribuição e Contadoria do Foro de Cacequi/RS, aos  
17/10/03, em nome dos outorgantes vendedores; d)  
negativa de protestos, expedida pelo Ofício de  
Protestos Cambiais de Cacequi/RS, aos 17/10/03, em



551  
55a

nome dos vendedores; e) negativas de débitos de tributos e contribuições federais, expedidas pela Secretaria da Receita Federal, aos 17/10/03, em nome dos vendedores; f) negativa quanto à dívida ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, aos 17/10/03, em nome dos vendedores; e, g) negativa de débitos expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul, aos 17/10/03, em nome dos vendedores. **CERTIFICO** que, conforme guia relativa a transação nº 153/03, o imóvel foi avaliado pela Secretaria Municipal da Fazenda de Cacequi/RS, em R\$ 6.000,00, aos 22/07/2003. **CERTIFICO** a não incidência do imposto de transmissão sobre esta transação, nos termos da guia de avaliação nº 153/03. Emitida Declaração sobre Operação Imobiliária conforme Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal. **E, assim** justos e contratados pediram que lhes lavrasse esta escritura, a qual lhes sendo lida e por acharem-na em tudo conforme, aceitaram, ratificam e assinam. Eu, KÁTIA ROSANA BIAZUS DOSSO, Substituta do Tabelião, a datilografei, conferi e assino. EM TEMPO: O representante do outorgado comprador é Procurador Geral de Justiça em Exercício e não como constou. Dou fé. **CERTIFICO** que o ato está assinado pelas partes e pelo servidor na forma acima mencionada. **NADA MAIS CONSTAVA.** Trasladada nesta data. *R*

EM TESTEMUNHO *R* DA VERDADE  
Porto Alegre, 05 de novembro de 2003

*Katia Rosana Biazus Dosso*  
Kátia Rosana Biazus Dosso  
Substituta do Tabelião



EMOL. R\$ 76,00 +

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
LENIR MARIE HENTSCHKE  
CIC 36.14.42200-04  
OFICIAL  
LENISE HENTSCHKE  
CPF 898132400-20  
OFICIAL SUBSTITUTA  
CACEQUI - RS

OLADO sob n. 26.632, fls. 037, l.º 1-G  
31/11/03. O Oficial: *R*  
OLADO Sob n. 5548 l.º 2.  
RADO sob n. 1-5548 l.º 2.  
O H+ferro é Verdade e dou fé  
Cacequi, 18 de Novembro de 2003.

*Lenir Marie Hentschke*  
Oficial: Lenir Marie Hentschke  
Oficial: Subst. Lenise Hentschke

